



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
**Fone:** (48) 32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 030/2025

**Altera o valor do inciso VI do artigo 4º da Lei 1082/22  
de 10 de junho de 2022.**

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da **Lei Orgânica** do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004, DECRETA:

**Art. 1º** De acordo com o artigo 5º da Lei 1082/22 de 10 de junho de 2022, fica alterado o valor do inciso VI do artigo 4º conforme abaixo:

"o valor do subsídio passará de R\$ 2,07 por muda de frutifica adquirida para R\$ 2,17 de acordo com o INPC/IBGE acumulado no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024".

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Anitápolis, 24 de março de 2025.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de março de 2025.

Jéssica Rieg Haverot  
Chefe de Gabinete